

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2697 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 26 DE ABRIL DE 2023



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	06
Portarias.....	08
Licitações.....	10
Extratos.....	10
Relatórios.....	

Diversos.....	13
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS



CRUZ MACHADO  
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222  
E-mail: pmcmm@pmcmm.pr.gov.br - www.pmcmm.pr.gov.br  
Página 1 de 1

LEI Nº 1.819/2.023.  
DATA: 26 de abril de 2.023.

SÚMULA: **Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.887/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
3.3.90.32.00 – 1.000 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 310.000,00
3.3.90.32.00 – 3.000 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 310.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 620.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
(346) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 310.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 310.000,00</b>

§2º o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) referente ao superávit financeiro verificado no exercício de 2022, por fonte de receita.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1.820/2.023

Data: 26 de abril de 2.023.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro através de Termo de Fomento à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1.888/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos através de Termo de Fomento, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.900.144/0001-02, com sede na Rua Edwiges Rosnowski nº: 100, Bairro São Jorge, Cruz Machado – PR.

Art. 2º - A presente Lei terá validade de 03 (três) anos.

Art. 3º - Os valores serão repassados mensalmente, em parcelas iguais, conforme a Lei Municipal nº1756/2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025:

Exercício de 2023 – R\$13.000,00  
Exercício de 2024 – R\$14.000,00  
Exercício de 2025 – R\$15.000,00

§ 1º - As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0005.2.085 – Convênio APAE - TEA

3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - O referido Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal, para a execução de conjugação de esforços com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE, através da contratação dos profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, a Instituição estará estendendo os atendimentos desses profissionais para alunos com laudo de Autismo e alunos com necessidades de atendimentos de Fonoaudiologia, desempenhando de forma construtiva o trabalho técnico e pedagógico junto aos seus alunos e aquisição de materiais de consumo, necessários à realização das atividades desenvolvidas pelos profissionais. Conforme Planos de Aplicação.

Art. 5º - A referida Entidade deverá observar todas as Disposições contidas na Lei Federal nº13.019/2014, Decreto Municipal nº3.116/2019 e Instrução Normativa SCI nº018/2021 da Controladoria Interna Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 26 de abril de 2.023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

Página 1 de 2

**LEI Nº 1.821/2.023.**
**DATA: 26 de abril de 2.023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2022 - 2025 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2023 e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.890/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1756/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1782/2022 LDO para o exercício de 2023, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação
<b>Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade: 04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Programa: 0005 – Saúde Para Todos Com qualidade e Equidade</b>	
<b>Função: 10 – Saúde</b>	
<b>SubFunção: 301 – Atenção Básica</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.085– Convênio APAE - TEA</b>	
3.1.00.00.00 – 000 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 – 000 – Despesas Correntes	
1	: Conceder apoio Financeiro através de Termo de Fomento à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado APAE, através da contratação dos profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, a instituição estará estendendo os atendimentos desses profissionais para alunos com laudo de Autismo e alunos com necessidades de atendimento de fonoaudiologia desempenhando de forma construtiva o trabalho Técnico.
<b>Exercício de 2023</b>	
<b>R\$ 130.000,00</b>	
<b>Exercício de 2024</b>	
<b>R\$ 140.000,00</b>	
<b>Exercício de 2025</b>	
<b>R\$ 150.000,00</b>	



**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**Página 2 de 2**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros para o exercício de 2023 o superávit financeiro verificado, para os exercícios subsequentes 2024 – 2025 serão utilizados recursos livres.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de abril de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

Página 1 de 1

**LEI N° 1.822/2.023.**

**DATA: 26 de abril de 2.023.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.891/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.085 – Convênio APAE - TEA</b>	
(628) 3.1.50.43.00 – 3.000 – Subvenções Sociais	R\$ 122.000,00
(629) 3.3.50.43.00 – 3.000 – Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2022, por fonte de receita.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de abril de 2.023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETOS

**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

Página 1 de 1

**DECRETO Nº 4.295/2.023.****DATA: 26 de abril de 2.023.****SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências. Autorizado Pela Lei Ordinária Municipal 1822 de 26 de abril de 2023.**

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.085 – Convênio APAE - TEA</b>	
(628) 3.1.50.43.00 – 3.000 – Subvenções Sociais	R\$ 122.000,00
(629) 3.3.50.43.00 – 3.000 – Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2022, por fonte de receita.

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de abril de 2.023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

Página 1 de 1

**DECRETO Nº 4.296/2.023.****DATA: 26 de abril de 2.023.****SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências. Autorizado Pela Lei Municipal 1.819 de 26 de abril de 2023.**

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
3.3.90.32.00 – 1.000 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 310.000,00
3.3.90.32.00 – 3.000 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 310.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 620.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
(346) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 310.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 310.000,00</b>

§2º o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) referente ao superávit financeiro verificado no exercício de 2022, por fonte de receita.

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de abril de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 125/2023**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 55/2023, Pregão Eletrônico nº. 28/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para varrição manual de via e logradouros públicos e sua respectiva coleta com a destinação ambientalmente adequada, limpeza dos banheiros públicos da Praça Papa Pio XII, capina manual, raspagem de vias públicas, roçada mecânica de logradouros e espaços públicos, pintura de guias (meio fio), limpeza de parques e jardins, rega de plantas e flores, os Servidores:

Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.  
Wilfrid Kirschner, matrícula nº

1702.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação

(procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de



dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Silmar Kazenoh, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contrata-

da, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 26 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº.  
28/2023  
PROCESSO nº. 55/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para varrição manual de via e logradouros públicos e sua respectiva coleta com a destinação ambientalmente adequada, limpeza dos banheiros públicos da Praça Papa Pio XII, capina manual., raspagem de vias públicas, roçada mecânica de logradouros e espaços públicos, pintura de guias (meio fio), limpeza de parques e jardins, rega de plantas e flores, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O processo licitatório em questão será regulado pelas leis nº8.666 de 1993, cumulada com a Lei 10.520, de 2002, com fundamento na Medida Provisória nº 1.167, de 2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 26/04/2023 às 08:00 horas do dia 10/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:30 horas do dia 10/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/05/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PRE-

GÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcm.pr.gov.br/linklicitacoes](http://www.pmcm.pr.gov.br/linklicitacoes).

Cruz Machado, 25 de abril de 2023

Harlei R E Silva  
Pregoeiro

**EXTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 033/2023

PROCESSO Nº 035/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
018/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CAPTIVE IND E COM LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha necessarias para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretarias Municipal de educação desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 20 de ABRIL de 2023 a 20 de ABRIL de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.197,30 (quatro mil centos noventa sete reais e trinta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
CAPTIVE IND E COM LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 034/2023

PROCESSO Nº 035/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
018/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado



**CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI**

**DATA DA VIGÊNCIA: 20 de ABRIL de 2023 a 20 de ABRIL de 2024**

**FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.**

**OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha necessarias para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretarias Municipal de educação desta municipalidade**

**VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**

**CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

**CONTRATADA  
EVANDRO MENEGUESSO  
UTILIDADES LTDA**

**DATA DA VIGÊNCIA: 20 de ABRIL de 2023 a 20 de ABRIL de 2024**

**FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 037/2023  
PROCESSO Nº 035/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
018/2023.**

**VALOR DE CONTRATO: R\$ 12.889,20 (doze mil oitocentos oitenta nove reais e vinte centavos)**

**CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

**CONTRATADA  
NEW MAX DISTRIBUIDORA  
LTDA**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.**

**CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 036/2023**

**PROCESSO Nº 035/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
018/2023.**

**OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha necessarias para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretarias Municipal de educação desta municipalidade**

**CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

**CONTRATADA  
PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**CONTRATADA: EVANDRO MENEGUESSO UTILIDADES LTDA**

**DATA DA VIGÊNCIA: 20 de ABRIL de 2023 a 20 de ABRIL de 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 035/2023  
PROCESSO Nº 035/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
018/2023.**

**OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha necessarias para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretarias Municipal de educação desta municipalidade**

**VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.932,20 (um mil novecentos trinta dois reais e vinte centavos)**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.**

**CONTRATADA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**

**DATA DA VIGÊNCIA: 20 de ABRIL de 2023 a 20 de ABRIL de 2024**

**FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.**

**OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha necessarias para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretarias Municipal de educação desta municipalidade**

**VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.515,10 (quatro mil quinhentos e quinze reais e dez centavos)**

**CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

**CONTRATADA  
MULTISUL COMERCIO E  
DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023  
PROCESSO N° 035/2023  
PREGÃO ELETRONICO N° 018/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** SHIGEMOTO & CIA LTDA

**OBJETO:** aquisição de materiais de copa e cozinha necessarias para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretarias Municipal de educação desta municipalidade

**DATA DA VIGÊNCIA:** 20 de ABRIL de 2023 a 20 de ABRIL de 2024

**VALOR DE CONTRATO:** R\$ 6.331,53 (seis mil trezentos trinta um reais e cinquenta três centavos)

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CRUZ MACHADO**

**CONTRATADA**  
**SHIGEMOTO & CIA LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2023  
PROCESSO N° 035/2023  
PREGÃO ELETRONICO N° 018/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** WALTER NETO CHAMBO

**OBJETO:** aquisição de materiais de copa e cozinha necessarias para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretarias Municipal de educação desta municipalidade

**DATA DA VIGÊNCIA:** 20 de ABRIL de 2023 a 20 de ABRIL de 2024

**VALOR DE CONTRATO:** R\$ 1.934,55 (um mil novecentos trinta quatro reais e cinquenta cinco centavos)

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CRUZ MACHADO**

**CONTRATADA**  
**WALTER NETO CHAMBO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2023  
PROCESSO N° 035/2023  
PREGÃO ELETRONICO N° 018/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

**OBJETO:** aquisição de materiais de copa e cozinha necessarias para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretarias Municipal de educação desta municipalidade

**DATA DA VIGÊNCIA:** 20 de ABRIL de 2023 a 20 de ABRIL de 2024

**VALOR DE CONTRATO:** R\$ 4.624,93 (quatro mil seiscientos vinte quatro reais e noventa três centavos)

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CRUZ MACHADO**

**CONTRATADA**  
**PALMIRA DISTRIBUIDORA**  
**DE UTILIDADES DOMESTICAS**  
**LTDA**



**DIVERSOS****CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2023 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 24 de abril de 2023, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4293/2023, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecerem no dia 26 de abril a 03 de maio de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
01º	Simone Plasse Holocheski	Cuidador Residente
02º	Susana Aparecida Rosnowski Vitek	Cuidador Residente
03º	Neusa Kuakowski	Cuidador Residente

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
01º	Eliane Lubey	Auxiliar de Cuidador Residente

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024





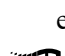














**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

**DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.






-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 01/2023 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de março de 2023, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4184/2023, ampliação de vagas através do Decreto nº 4284/2023 e 4292/2023, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 26 de abril a 03 de maio de 2023, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
05º	FABIANA CATARINA CAETANO DA COSTA	Psicólogo

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 26 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal





**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

**DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR**  
Secretaria Municipal de Turismo**EDITAL Nº 003/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS  
CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Cruz Machado-PR, através de seu Presidente e Secretário Municipal de Turismo, **CONVOCA OS MEMBROS TITULARES PARA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no **DIA 27 DE ABRIL DE 2022**, com 1ª chamada às 9h00h com quórum da maioria absoluta e 2ª chamada às 9h20h com quórum que estiver presente, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, SALA DE REUNIÕES, 2º PISO, ANEXA AO GABINETE, situada na Avenida Vitória, 251, Centro. Na ausência do membro titular, deverá comparecer o respectivo suplente. A razão do chamamento é para deliberar sobre a seguinte ordem: **I-** Portal Turístico Municipal e sinalização turística **II-** Demais assuntos e interesses deste Conselho.

**CRUZ MACHADO, 26 DE ABRIL DE 2023**

---

**RODRIGO ANTONIO DE SOUZA,**  
Presidente do COMTUR,  
Secretário Municipal de Turismo.

26/04/2023 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Claudir Vonei Filipiak	581	25/04/2023	25/04/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkevicz	441	25/04/2023	25/04/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	25/04/2023	25/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO VOLARE SEF9	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	25/04/2023	25/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	25/04/2023	25/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	25/04/2023	25/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	25/04/2023	25/04/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	25/04/2023	25/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Luiz Marcelo Glaza	583	25/04/2023	25/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade

